



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CPPGIT/UFERSA Nº 10, de 05 de maio de 2022.

Aprova a solicitação de prorrogação de prazo de curso de doutorado da discente **Fabiana Rodrigues da Silvado** do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia– PGFITO por 4 (quatro) meses.

O pró-reitor, no exercício da presidência Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT) da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), órgão de apoio da Pró-reitoria da Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da UFERSA, no uso de suas atribuições regimentais, com base na deliberação deste comitê, em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2022 realizada no dia 05 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso XV da Resolução 013/2018 CONSUNI/UFERSA que dispõe sobre a competência do CPPGIT de apreciar, no âmbito de suas atribuições, as solicitações que lhe forem encaminhadas;

CONSIDERANDO o Mem. Nº 54/2022 – PGFITO de 14 de abril de 2022, que solicita Prorrogação excepcional de prazo de defesa de tese;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de prorrogação de prazo de curso de doutorado da discente **Fabiana Rodrigues da Silvado** do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia– PGFITO por 4 (quatro) meses.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Glauber Henrique de Sousa Nunes

Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação